



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR



Ofício nº 082-2018 – DAE/SME

Pedro Leopoldo, 17 de dezembro de 2018

PARA: Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

A.c.: Vereador Geraldo da Cruz Alves Andrade

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo,

Tendo em vista o Projeto de Lei 006/2018, que trata do Plano de Carreira da Educação, esclarecemos que, conforme descrito no Anexo II, cargo: Professor de Educação Básica I (PEB I escola), optando por estender a carga horária de 22h semanais para 30h semanais, o vencimento básico do servidor equipará ao vencimento básico do Professor de Educação Básica CEMAI (PEB CEMAI), no valor de R\$ 1.841,51.

Os valores propostos são referenciados na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, a qual regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Relativo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, esclarecemos que a Secretaria Municipal de Administração nos cede os servidores que atuam nos CEMAI, estes, portanto, estão contemplados no Plano de Carreiras pertencente à Administração Municipal.

Esses Servidores contam com o acolhimento da Secretaria Municipal de Educação, a qual busca sempre alcançar, *cæteris paribus*, a relação entre o bem-estar laboral e a busca dos resultados necessários.

Gentileza dar publicidade.

Sem mais elucidações a serem feitas, despedimo-nos renovando protestos de elevada estima.

Respeitosamente,


Denise Maria de Andrade Botelho
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CEMAI (PEB CEMAI)

REQUISITOS: Magistério em nível médio.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 30 horas semanais;

ÁREA DE ATUAÇÃO: Atuar em unidade municipal – CEMAI - educação infantil, desenvolvendo atividades pedagógicas junto a crianças de 0 a 3 anos.

Nível	Escolaridade	Grau
V	Escolaridade Adicional	VA VB VC VD VE
IV	Escolaridade Adicional	IVA IVB IVC IVD IVE
III	Escolaridade Adicional	IIIA IIIB IIIC IIID IIIE
II	Magistério nível médio	IIA IIB IIC IID IIE
I	Magistério nível médio	IA IB IC ID IE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CEMAI (PEB CEMAI)

NIVEIS		A	B	C	D	E
V	Escolaridade Adicional	5.885,37	6.179,64	6.488,62	6.813,05	7.153,70
IV	Escolaridade Adicional	4.401,73	4.621,82	4.852,91	5.095,56	5.350,33
III	Escolaridade Adicional	3.292,11	3.456,71	3.629,55	3.811,02	4.001,58
II	Magistério nível médio	2.462,20	2.585,31	2.714,58	2.850,31	2.992,82
I	Magistério nível médio	1.841,51	1.933,59	2.030,26	2.131,78	2.238,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO



ANEXO II

REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E ÁREA DE ATUAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

REQUISITOS: Magistério em nível médio

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 22 horas semanais (sem extensão de carga horária) ou 30 horas semanais (com extensão de carga horária)

ÁREA DE ATUAÇÃO: Unidades escolares de educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental que integram a administração do ensino escolar mantidos pelo poder público municipal.

Nível	Escolaridade	Grau
V	<i>Escolaridade Adicional</i>	VA VB VC VD VE
IV	<i>Escolaridade Adicional</i>	IVA IVB IVC IVD IVE
III	<i>Escolaridade Adicional</i>	IIIA IIIB IIIC IIID IIIE
II	Magistério em nível médio	IIA IIB IIC IID IIE
I	Magistério em nível médio	IA IB IC ID IE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I						
NIVEIS		A	B	C	D	E
V	<i>Escolaridade Adicional</i>	4.292,56	4.507,19	4.727,14	4.969,17	5.217,64
IV	<i>Escolaridade Adicional</i>	3.210,46	3.370,98	3.539,53	3.716,49	3.902,32
III	<i>Escolaridade Adicional</i>	2.401,14	2.521,20	2.647,24	2.779,61	2.918,59
II	Magistério em nível médio	1.795,84	1.885,63	1.979,91	2.078,91	2.182,85
I	Magistério em nível médio	1.343,13	1.410,28	1.480,80	1.554,83	1.632,58

22 H/SEMANAIS